



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 060 DE 26 DE JULHO DE 2024

### Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa faixa lateral para drenagem de águas pluviais em imóvel rural.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Carlos Alberto Moraes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e;

**CONSIDERANDO** que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de faixa do imóvel para escoamento de águas pluviais no trecho a ser calçado na Estrada de Anhumas",

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Brazópolis, por via extrajudicial, a parte necessária do imóvel situado as margens da estrada municipal do Bairro Anhumas, neste Município, a qual segue especificada no memorial descritivo que integra o presente Decreto, de propriedade de Davi Veloso de Azevedo, da matrícula nº 043430.2.0004614-72, Registro de Imóveis da Comarca Brazópolis, R-2-4614 de 12/05/2003.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 26 de junho de 2024.

Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal

